

Recebido em 19/8/08,
às 20h46min.

Projetos J. S. -
Gentens - Jur!

Ofício nº 468 (CN)

Brasília, em 19 de agosto de 2008.

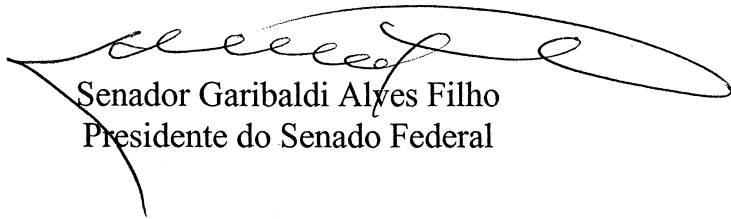
A Sua Excelência o Senhor
Deputado Arlindo Chinaglia
Presidente da Câmara dos Deputados

Assunto: Emendas do Senado a Projeto de Lei de Conversão.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência novos autógrafos do Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2008 (Medida Provisória nº 427, de 2008), que "Acrescenta e altera dispositivos na Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação; reestrutura a VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.; encerra o processo de liquidação e extingue a Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes – GEIPOT; altera as Leis nºs 9.060, de 14 de junho de 1995, 11.297, de 9 de maio de 2006, e 11.483, de 31 de maio de 2007; revoga a Lei nº 6.346, de 6 de julho de 1976, e o inciso I do caput do art. 1º da Lei nº 9.060, de 14 de junho de 1995; e dá outras providências", em substituição aos encaminhados através do Ofício nº 462 (CN), de 12 de agosto do corrente ano, nos termos dos incisos I e II do art. 325, do Regimento Interno do Senado Federal.

Atenciosamente,


Senador Garibaldi Alves Filho
Presidente do Senado Federal

Sr. Presidente, em 12 de agosto último, o Senado Federal aprovou, com emendas, o Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2008, proveniente da Medida Provisória nº 427, sob minha Relatoria.

Durante os debates sobre a matéria, conforme pode ser verificado nas notas taquigráficas da Sessão, acatei duas sugestões de alteração do Anexo I do PLV encaminhadas pelo Senador Flexa Ribeiro: uma, tratando da inclusão de Barcarena como ponto de passagem na descrição da ferrovia EF-151, entre Belém e Açailândia; e, outra, para inclusão da ferrovia EF-170, ligando Santarém a Cuiabá.

Entretanto, naquela ocasião, essas sugestões deixaram de ser formalizadas como emendas, em complementação ao Parecer proferido. Neste sentido, tendo em vista que a matéria já foi apreciada nesta Casa e remetida à Câmara dos Deputados, solicito sejam as duas emendas, que ora apresento à Mesa, submetidas a votação, nos termos do art. 325, inciso II, do Regimento Interno, com subsequente retificação do autógrafo remetido à Câmara.

Sala das Sessões, em


Senador VALDIR RAUPP